

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 09/11/2022

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização da Cerimônia de entrega do Prêmio Parceiro da Imprensa 2022, a ser promovida pela Secretaria de Comunicação da Universidade de Brasília, no dia **29 de novembro de 2022**, das **19h às 22h30**, no Salão de Cobertura do Edifício Finatec, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

1.2. A contratação dos serviços se destina a atender as necessidades do Projeto “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional da Universidade de Brasília - UnB*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1. O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4. Os interessados em participar desta Seleção deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 09 de novembro de 2022.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.1.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.1.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.1.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, direcionado à Comissão de Seleção, até o dia **09 de novembro de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº

8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, Declaração ou Certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.

5.4.2 A Licitante que concorrer ao LOTE 2 – Estruturas e mão de obra técnica deverá apresentar atestado para fins de comprovação de capacidade Técnica Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora de cada Lote, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência –**

Anexo I deste Edital;

9.1.3 Substituir/Ajustar em prazo hábil os serviços prestados que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;

9.1.5 Cumprir as obrigações contidas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

9.1.6 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A **FINATEC** assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento e/ou serviços, a **FINATEC** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a **FINATEC**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da **FINATEC**.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes

Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoio logístico para a realização da cerimônia de entrega do Prêmio Parceiro da Imprensa 2022, realizado pela Secretaria de Comunicação da Universidade de Brasília.

1.2 Este termo elenca as especificações de serviços, estruturas e mão-de-obra necessárias para a realização do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Instituída em 1986, a Secretaria de Comunicação da UnB (Secom) produz conteúdo jornalístico institucional e intermedia a indicação de fontes para veículos da imprensa local, nacional e internacional.

O Prêmio Parceiro da Imprensa foi criado em 2007 com o objetivo de fortalecer o relacionamento entre a UnB, por meio de suas fontes científicas e institucionais, e os veículos de comunicação. O projeto presta reconhecimento a professores e pesquisadores da Universidade com frequente colaboração a mídia, em diferentes áreas do conhecimento.

O evento atua para a construção, manutenção e aprofundamento dos vínculos entre comunidade acadêmica e jornalistas; valorizando a contribuição de docentes e servidores junto à imprensa.

Esse esforço contínuo mediado pela Assessoria de Imprensa da Secom garante a presença qualificada da UnB na sociedade como produtora de ciência, pesquisa e extensão e como fonte de opinião credenciada sobre os mais diversos assuntos.

Para além das vantagens para a imagem institucional, os projetos contribuem para aperfeiçoar a cidadania por meio da comunicação e fomentam surgimento de novas e atuantes vozes, tão necessárias para o fortalecimento democrático.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços e materiais necessários à realização da cerimônia citada anteriormente, deverão conter as seguintes especificações técnicas:

3.1.1 Lote 01: Catering/ Buffet

LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	<p>Serviço de catering com coquetel fino volante para até 120 (cento e vinte) pessoas sem bebidas alcóolicas, água sem e com gás, refrigerantes de primeira linha, sucos naturais.</p> <p>Servir também vegana e vegetariana.</p> <p>Servir nas mesas uma bebida e uma entrada como boas-vindas aos convidados que estiverem chegando, pode ser água saborizada, soda italiana, água normal e refrigerante.</p> <p>Após a cerimônia liberar o serviço completo do coquetel.</p>	diária	1

Item 1- Serviço de catering com coquetel volante para até 120 pessoas

3.1.1.1 Coquetel fino volante: finger food canapés frios, aperitivos quentes, salgados fritos e assados, folhados doces e salgados, frios e saladas, incluir itens vegetarianos e veganos. (sugestão)

3.1.1.2 Bebidas: Água com e sem gás, 02(duas) opções de refrigerantes, 02(duas) opções de sucos da fruta natural;

3.1.1.3 Servir nas mesas uma bebida e uma entrada como boas-vindas aos convidados que estiverem chegando, pode ser água saborizada, soda italiana, água normal e refrigerante.

3.1.1.4 Após a cerimônia liberar o serviço completo do coquetel.

3.1.1.5 A empresa deverá disponibilizar louças, acessórios para mesas e bancada, toalhas, réchauds, guardanapos, e demais utensílios necessários para a perfeita prestação dos serviços.

3.1.1.6 A empresa deverá disponibilizar garçons para servir o coquetel e recolhimento de louças.

3.1.2 Lote 02: Estruturas e mão de obra técnica

LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	01 (um) Palco ou praticável tamanho 4x3 encarpelado na cor cinza, com escada e rampa de acesso 4m comprimento x 3m largura;	diária	1
2	Sistema de som para DJ com PA de 4, uma caixa de retorno, 02 (dois) microfones sem fio, controladora CDJ.	Diária	1
3	Sistema de iluminação com 4 moving, 4 torres e 2 cob led.	diária	1
4	Painel de LED P3mm UH, tamanho 4x2 com estrutura boxtruss.	Diária	1
5	Operador de áudio e vídeo, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas.	Diária	1
6	Técnico de Led, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas;	Diária	1
7	DJ, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas.	Diária	1

3.1.3 Lote 03: Brigadista, Segurança, Recepcionista e Limpeza

Lote 03			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Serviço de segurança – 01(um) segurança em jornada de 4 horas	Diárias	1
2	Brigadista - 2 (dois) brigadistas em jornada de 4 horas.	Diárias	1
3	Recepcionista – 02 (dois) recepcionistas em jornada de 4 horas	Diária	1
4	Serviço de limpeza – 02 (dois) agentes de limpeza, sendo (01 – masculino e 01 feminino) jornada de 4 horas.	Diária	1

3.1.4 Lote 04: Serviço de decoração

Lote 04			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	<p>Serviço de decoração para cerimônia - locação e montagem:</p> <p>02(dois) jogos de sofá (longe): 01(um) sofá de 03(três) lugares com 04(quatro) poltronas brancas;</p> <p>01(um) tapete tipo persa, nas medidas de 3m x 2m;</p> <p>15(quinze) bistrôs com bancos (03 ou 04 cada);</p> <p>03(três) ilhas de puffs;</p> <p>01(um) Arranjo floral 60 x 60 – Flores Rosas laranja, Lírios amarelos, Astromelias brancas;</p> <p>02(um) Arranjo floral 30 x 30 – Flores Rosas laranja, Lírios amarelos, Astromelias brancas;</p>	diária	2

	01 (um) Púlpito de acrílico		
--	-----------------------------	--	--

4. DO FORMATO E LOCAL DO EVENTO

4.1. O evento será realizado no dia **29 de novembro de 2022**, no horário de **19h às 22h30**, no Salão da Cobertura do Edifício Finatec, no endereço: Av. L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, Cep. 70.910-900.

4.2. Cerimônia do Prêmio Parceiro da Imprensa 2022, oferecido pela Secretaria de Comunicação da UnB, serão premiados 58 (cinquenta e oito) docentes, classificados em 05(cinco) categorias: Exatas e Ciências da Terra; Vida e Meio Ambiente; Humanidades; Saúde; e Especial COVID 19.

4.3. Público do evento: 120 pessoas: 58 (cinquenta e oito) docentes, 11 (onze) representantes da Administração Superior da UnB, 10 (dez) jornalistas, 15 (quinze) servidores da SECOM/UnB, 04 (quatro) representantes da ASCOM/GRE, 06 (seis) servidores da UnBTV, 03 (três) diretores dos campi, 01(um) diretor da Fazenda Água Limpa, 01(um) diretor HuB e 02 (dois) servidores da ASCOM/HuB, 09 (nove) convidados externos ainda não especificados.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Contratante;

6.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.5 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, imediatamente, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

6.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos e ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação;

6.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.18 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, atendendo em até 2 (duas) horas, a partir do recebimento da solicitação de informação ou esclarecimento;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os serviços deverão considerar ainda as seguintes especificações.

7.1.1 Considerações Gerais para contratação de Recursos Humanos:

7.1.1.1 Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades.

7.1.1.2 A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação.

7.1.2 Considerações Gerais na Contratação dos Serviços de Segurança e Brigadista:

7.1.2.1 A contratada deverá encaminhar à Coordenação do Evento, no máximo, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura do evento, a seguinte documentação:

- a)** Os certificados dos brigadistas e seguranças que irão atuar no evento;
- b)** Certificado de credenciamento da empresa prestadora de serviços de brigada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com prazo de validade vigente;
- c)** Certificado de Contratação da empresa prestadora de serviços de segurança privada perante o Núcleo de Controle de Atividades Especiais NUCAE/SIOSP/SSP-DF, com prazo de validade vigente;

- d)** Contrato de prestação de serviços de segurança privada desarmada e escala de serviços dos profissionais que atuarão no evento, com prazo de validade vigente;
- e)** Relação do efetivo de segurança privada que irá trabalhar no evento, contendo nome completo, RG, telefone e endereço residencial.

7.1.3 Considerações Gerais na Contratação das estruturas e mão de obra técnica lote 02.

7.1.3.1 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início do evento.

7.1.3.2 A empresa deverá ter uma equipe de assistência técnica durante o evento;

7.1.3.3 Membros da FINATEC e/ou Coordenação do Projeto podem vir a solicitar vistoria prévia dos equipamentos para análise quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.3.4 É competência da contratada a emissão/elaboração da ART de serviço dos equipamentos de audiovisual e iluminação/tecnologia, com o descritivo detalhado dos equipamentos instalados. O documento deverá ser assinado pelo engenheiro eletricista responsável pela ART e encaminhado para a Finatec até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do evento;

7.1.3.5 As estruturas deverão estar devidamente instaladas com antecedência de pelo menos 02 (duas) horas antes do início do evento, bem como testados os equipamentos de som e outros serviços necessários, conforme determinado pela Coordenação do Projeto e considerando a complexidade do evento.

7.1.4 Considerações Gerais na Contratação de Decoração e Mobiliário.

7.1.4.1 Os materiais deverão ser entregues limpos, montados ou instalados em até 3 (três) horas antes do início do evento.

7.1.4.2 A empresa contratada deverá recolher todo o material após o término do evento.

7.1.5 Todos os itens de locação deverão incluir o serviço de transporte, montagem e desmontagem das estruturas com equipe especializada em tempo

hábil.

7.1.6 Considerações Gerais na Contratação de Limpeza e Conservação.

7.1.6.1 Limpeza – procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.

7.1.6.2 Desodorização – aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados – Embalagem não reutilizável.

7.1.6.3 O álcool em gel 70% deve ser disponibilizado sempre que solicitado.

7.1.6.4 Os profissionais para limpeza e conservação deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

7.1.6.5 A diária deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação.

7.1.6.6 A empresa deverá disponibilizar um profissional que acompanhe e coordene a equipe que prestará os serviços de limpeza e conservação, capacitado para executar as seguintes funções e atividades: supervisão e orientação de todos os serviços de limpeza e conservação, como limpeza e zeladoria em todas as áreas do evento.

7.1.6.7 A limpeza deve englobar todos os locais do evento, salas, plenárias, corredores, sanitários e demais espaços de circulação.

7.1.6.8 A contratada deverá encaminhar para a Finatec e/ou Coordenação do Projeto até 5 (cinco) dias úteis à data de abertura do evento o Contrato de Limpeza com a relação de funcionários com RG e CPF e a escala de trabalho dos profissionais que atuarão no serviço de limpeza e conservação durante o evento.

Paulo Cesar Marques da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo, que serão prestados conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital:

LOTE 01			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Catering/Bufet para 120 pessoas	R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (um) Palco ou praticável tamanho 4x3 encarpetado na cor cinza, com escada e rampa de acesso 4m comprimento x 3m largura;	R\$	R\$
02	Sistema de som para DJ com PA de 4, uma caixa de retorno, 02 (dois)	R\$	R\$

	microfones sem fio, controladora CDJ.		
03	Sistema de iluminação com 4 moving, 4 torres e 2 cob led.	R\$	R\$
04	Painel de LED P3mm UH, tamanho 4x2 com estrutura boxtruss.	R\$	R\$
05	Operador de áudio e vídeo, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas.	R\$	R\$
06	Técnico de Led, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas;	R\$	R\$
07	DJ, sendo 01(um) profissional para jornada de 6 horas.	R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 03			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de segurança – 01(um) seguranças em jornadas de 4 horas	R\$	R\$
02	Brigadista - 2 (dois) brigadistas em jornadas de 4 horas.	R\$	R\$
03	Recepcionista – 02 (dois) recepcionistas em jornadas de 4 horas	R\$	R\$
04	Serviço de limpeza – 02 (dois) agentes de limpeza, sendo (01 – masculino e 01 feminino) jornadas de 4 horas.	R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 04			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de decoração para cerimônia - locação e montagem	R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta por Lote informando o valor de todos os itens que compõem o lote. Não será aceita proposta de lote faltando valor de item.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 061/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)